

**CONSELHO GERAL**  
**23-04-2026****18.30-20.30****MINUTA DA ATA N.º 7**

A reunião contou com a presença de 17 dos 21 conselheiros convocados. O diretor do Agrupamento esteve presente, tendo o subdiretor estado presente durante a análise e aprovação do primeiro ponto da ordem de trabalhos.

**PONTO PRÉVIO**

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

De acordo com o regimento deste órgão (CG), o presidente indagou se algum conselheiro se voluntariava para secretariar esta reunião. A designação do secretário desta reunião foi aprovada por unanimidade.

**PONTO 1: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GERÊNCIA (2025)**

O relatório foi apresentado pelo subdiretor, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados. Foi apresentada, de seguida, uma análise crítica, salientando a importância da transparência e propondo-se melhorias para o próximo relatório de 2026, nomeadamente:

- Na discriminação da execução financeira dos cursos profissionais;
- Na inclusão de dados que permitam o cruzamento com o Portal BASE;
- Num maior controlo e transparência na utilização das receitas próprias;
- Na identificação clara da reafectação de verbas em regime de gestão flexível.

Submetido à votação, o relatório foi aprovado por unanimidade com a necessidade de se implementarem as melhorias apresentadas no relatório seguinte.

**PONTO 2: LINHAS ORIENTADORAS DO ORÇAMENTO (2026)**

Foram definidas as linhas orientadoras para o orçamento de 2026, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade.

**PONTO 3: REVISÃO DO REGULAMENTO INTERNO (RI)**

Aprovou-se, por unanimidade, a introdução dos novos artigos 12.º e 13.º do RI. Os artigos que anteriormente detinham essa numeração passam a ser os artigos 14.º e 15.º, seguindo-se a respetiva renumeração sequencial.

**PONTO 4: ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DO CG**

Foram aprovados, por unanimidade, 2 novos artigos do Regulamento Interno, os novos artigos 12º e 13º, relativos à “Constituição e transição do CG” e “Designação dos Representantes da Comunidade Local”, respetivamente. No que concerne ao anterior artigo 68.º (atualmente artigo 70.º), foi aprovada uma nova redação para a alínea s). Relativamente à permissão de transporte de telemóveis pelos alunos do ensino secundário, o Conselho Geral (CG) solicitou ao Conselho Pedagógico que reavaliasse as condições de utilização. Ressalvou-se que, caso os dispositivos tenham de ser depositados em caixas junto ao docente, o Agrupamento de Escolas de Ílhavo (AgEI) deverá assumir a responsabilidade pela sua guarda.

Não obstante, o CG entende que estes alunos devem poder transportar o telemóvel para o recinto escolar, desde que, durante as atividades letivas, o dispositivo não seja utilizado, não esteja visível e permaneça desligado ou em 'modo avião'. A utilização em contexto de aula apenas será permitida sob autorização expressa do docente, para fins estritamente pedagógicos. Adicionalmente, é interdita a captação de imagem ou som, salvo mediante autorização prévia do Diretor.

**PONTO 4: MAPA DE FÉRIAS DO DIRETOR**

O mapa de férias foi aprovado por unanimidade, nos períodos apresentados.

**PONTO 5: OUTROS ASSUNTOS**

Nada a registar.